

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Rua Padre Hermínio Catelli 659, ANTA GORDA - RS - 95980-000

(51)37561573

CNPJ: 21.368.132/0001-40

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2021/78

Centro de Custo: 203 - CÂMARA DE VEREADORES

Data de Cadastro: 13/07/2021

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2021	1	1	1	31	100	1001	1	344905199000000 344905100000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES OBRAS E INSTALAÇÕES	1001 1	R\$70.369,70

Projeto: Conclusão do Subsolo do Prédio da Câmara de Vereadores

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida	Unitário	Total
1	1001	12037 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA	1,0000	UN	70.369,7000	70.369,70

Complemento e Assinaturas

Descrição PARA CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM A RUA DR. CAMPOS, COM ÁREA DE 129,27 M² MAIS 24,4 M² DE CALÇADAS EXTERNAS.


PAULO CESAR BETTONI
Presidente
Câmara de Vereadores



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 29 de junho 2021.

"Autoriza o Poder Legislativo a realizar a conclusão do pavimento térreo do prédio da Câmara Municipal de Vereadores com o objetivo de ceder o espaço para o Poder Executivo e dá outras providências."

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara de Vereadores de Anta Gorda, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme faculta o disposto no Regimento Interno, na Lei Orgânica e legislação pertinente:

RESOLVE:

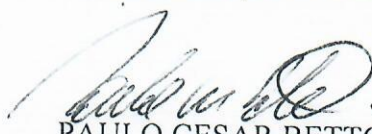
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a conclusão do pavimento térreo do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme projeto de engenharia que faz parte integrante da presente Resolução, utilizando para tanto recursos já previstos no orçamento vigente, com suplementação dos mesmos, se necessário.

Art. 2º - Fica autorizada a cessão de uso de bens do patrimônio do Poder Legislativo ao Poder Executivo, localizado no pavimento térreo do prédio onde funciona a Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único - A cessão de uso de que trata o caput deste artigo terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 29 de junho de 2021.



PAULO CESAR BETTONI

Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado no QM

De 29/06/21 a 29/07/21

8



PUBLICADO NO MURAL
NA CÂMARA DE VEREADORES
DE 13/07/2021 ATÉ 20/07/2021

PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021

HORÁRIO: 10:00 Horas

FORNECEDOR: _____
Endereço: _____
CNPJ/CPF: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Fone: _____

OBJETIVOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO:

- 01- Local da Entrega das Propostas: Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 - Setor Licitações.
- 02- Local da execução dos serviços: Os serviços serão executados na Rua Pinheiro Machado, nº 405, Centro, em Anta Gorda/RS.
- 03- Prazo de entrega das Propostas: Até 20/07/2021 - 10:00 horas.
- 04- Prazo de execução dos serviços: Os serviços terão um prazo de execução de 40 dias.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

05-Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após a execução dos serviços e entrega do material solicitado.

06-A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, assim como de recusar, total ou parcialmente o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

07-As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificados, sendo que o valor máximo aceito será de R\$ 70.369,70 (setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha de orçamento global em anexo.

08-Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, e ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

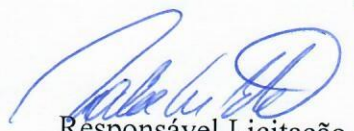
09- O atraso no cumprimento do objeto, implicará multa de 1% ao dia sobre o valor da proposta.

10-Os casos de recursos obedecerão ao disposto no art. 109, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações baseadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11-Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de Licitações durante a fase de julgamento.

12-No envelope de documentos deverá constar no mínimo: Certidões negativas, em vigor do FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Débitos da União, Estado e Município sede da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL	


Responsável Licitação.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressos na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Carimbo.

Empresa:
Endereço:
Município:

[illegible]

Trabalho:

Rua Pinheiro Machado esquina Dr. Campos

Município:

ANTA GORDA

Estado:

RS

Área à construir:

 $129,27m^2$

Escala:

1/100

De ta:

Junho/2021.

Proprietário:

Câmara de Vereadores Anta Gorda

Resp. técnico:

Dagoberto Chiamulera
Eng. CIVIL ENG CIVIL 57105
CREA-RS 57105

MEMORIAL DESCRITIVO:

GENERALIDADES: O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem executados para a conclusão do subsolo do Prédio da Câmara de Vereadores de Anta Gorda, localizado na Rua Pinheiro Machado esquina com a Rua Dr. Campos Bisleri da cidade de Anta Gorda, com área total de 129,27m² e mais 24,40m² de calçadas externas.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Instalações Provisórias: Os empreiteiros providenciarão por sua conta a execução de todas as instalações provisórias de luz, força, água, esgotos e respectivas ligações, que se fizerem necessárias para o funcionamento da obra.

Locação da obra: Os empreiteiros locarão a obra rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, responsabilizando-se por qualquer erro de nível, alinhamento, cotas ou locações, correndo, por sua exclusiva conta as correções porventura necessárias. Para corrigir as diferenças das medidas reais dos tijolos com as consideradas no projeto, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelo seu eixo. Na locação da obra deverá haver o cuidado de levar em conta a espessura dos revestimentos.

Andaimes: Serão também por conta dos empreiteiros e obedecerão as prescrições do código de obras local.

MOVIMENTOS DE TERRA:

Escavações: Serão executadas as cavas de fundações determinadas pelas necessidades de serviços devendo os empreiteiros proceder quando for preciso, o escoamento das escavações efetuadas.

Aterro: Serão oportunamente aterrados os espaços restantes das escavações e também todo o espaço compreendido entre o perímetro do edifício e os níveis do terreno da face interior do concreto de impermeabilização.

PAREDES: As alvenarias serão executadas com tijolos 4 furos, rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia. As juntas deverão estar bem niveladas e aprumadas, totalmente preenchidas, com no máximo 13mm de espessura. Serão perfeitamente amarradas e contrafiadas, sendo o traço da argamassa de assentamento de 1:2:8 (cimento:cal:areia). Nas amarrações de canto ou de centro das paredes, os furos dos tijolos de topo deverão ser preenchidos com areia e acabamento em cimento e areia, antes do reboco.



VERGAS E AMARRAÇÃO DAS PAREDES: Nos vãos das janelas e portas, deverá ser executado verga de tijolo armado, constituindo em duas fiadas de tijolos com argamassa de assentamento 1:3, armado com 3 ferros de 6,0mm, estendidos 30cm além do vão.

ESQUADRIAS:

Esquadrias de madeira: A porta interna do banheiro será em madeira do tipo semi oca; terá marco de madeira de cedrinho, com 3 dobradiças de pino solto, fixados nas alvenarias. A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita de modo a apresentarem um perfeito prumo, nível e esquadro. Rebaixos, encaixes ou outros encalhes necessários para a fixação da ferragens, serão nítidos, sem rebarbas e corresponderão exatamente às dimensões das ferragens. Fechaduras, trincos e outras ferragens com movimento interno inacessível depois de fixadas, serão previamente lubrificadas com graxa consistente de boa qualidade.

Esquadrias de alumínio: Todas as esquadrias externas serão em caixilho de alumínio exceto a janela do banheiro que será do tipo maximar a porta externa será em lambri de alumínio. Todas as aberturas de alumínio receberam pintura eletrostática na cor branca.

Ferragens: A ferragem das esquadrias internas será simples e da porta externa será de cilindro.

VIDRACARIA: Os vidros serão liso comum transparente 6mm em todas as aberturas.

REVESTIMENTOS:

Chapisco: As alvenarias internas, externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular no traço 1:4.

Emboço: As alvenarias chapiscadas receberão argamassa de cal e areia média, traço 1:6, adicionando-se na ocasião do emprego, cimento na proporção 1:15 (ci:arg). Espessura máxima de 2cm, quando maior encascotar. Somente poderá ser aplicado após a completa pega de argamassa de assentamento de alvenaria e do chapisco.

Reboco: Após um mínimo de 4 dias será executado o revestimento final, que consiste em reboco com argamassa de cal e areia fina, traço 1:3 com adição de 10% de cimento na ocasião do emprego (1:10 ci:arg), sendo alisado a desempenadeira e com espessura máxima de 5mm.

Guarnecimento: Após o reboco, o mesmo será guarnecido com nata de cal alisada a desempenadeira e feltrada, exceto nas superfícies externas e nas que serão revestidas com azulejos.



Planilha de Orçamento GLOBAL

02/07/2021
Página 1 de 2Obra: 30062021 - CONCLUSÃO AMPLIAÇÃO CÂMARA
Cliente: CAMARA DE VEREADORESEndereço: RUA PINHEIRO MACAHADO
Cidade: ANTA GORDA

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Material	Preço Total Mão-de-Obra	Total
1. AMPLIAÇÃO CÂMARA					
1 ALVENARIA TIJ.4FUROS-DE 15CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	90,00	M2	52,03	10,77	
2 CHAPISCO CI-AR 1:5-7MM PREPARO E APLICAÇÃO	206,00	M2	4.682,70	989,30	5.652,00
3 EMBOCO CI-AR 1:4-10MM (INTERNO)	206,00	M2	2,21	3,08	
4 REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+10%CI-5MM(INTERNO)	206,00	M2	455,26	634,48	1.089,74
5 CONTRAPISO CONCRETO-5CM-200KG C/M3 (MAGRO)	206,00	M2	3,66	7,56	
6 CAIXILHO MAXIM-AR ALUMINIO ANODIZADO	201,00	M2	753,96	1.557,36	2.311,32
7 CAIXILHO CORRER ALUMINIO ANODIZADO	201,00	M2	1,33	6,79	
8 PORTA DE ABRIR-ALUMINIO	122,00	M2	267,33	1.364,79	1.632,12
9 PORTA INT SEMI-OCA COMPENS.CEDRO S/FERR.0,80X2,10	122,00	M2	14,16	8,32	
10 FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE SANITARIO			1.727,52	1.015,04	2.742,56
11 PONTO HIDRAULICO LAVATORIO COM COLUNA	0,48	M2	493,47	20,63	
12 LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	6,00	M2	236,87	9,90	246,77
13 PONTO HIDRAULICO BACIA SANITARIA COM TUBO CROMADO	6,00	M2	584,45	20,63	
14 BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	1,89	M2	3.506,70	123,78	3.630,48
15 CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	1,00	M2	911,96	24,93	
16 ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	1,00	CJ	1.723,80	47,12	1.770,72
17 PAPELEIRA METALICA	1,00	CJ	931,05	63,55	
18 PONTO ELETTRICO TOMADA BAIXA-INCL.CX.2X4"E BAIXADA	1,00	CJ	931,05	63,55	994,60
19 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	CJ	90,05	62,86	
20 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	CJ	90,05	62,86	152,91
21 PONTO HIDRAULICO TORNEIRA DE PIA COM TUBO GALVANIZ	1,00	PT	925,17	42,27	
22 PONTO ELETTRICO LUZ FLUORESCENTE 2X40W-INCL.LAMPADA	1,00	UN	925,17	42,27	967,44
23 TORNEIRA P/LAVATORIO (FABRIMAR DIGITAL LINE)	1,00	UN	925,17	42,27	
24 FORRO GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO	1,00	PT	331,37	56,36	967,44
25 PISO PORCELANATO - 50X50CM -COM ARGAMASSA COLANTE	1,00	UN	331,37	56,36	
26 RODAPE CERAMICO 7,5X16-ARG.CI-AR 1:4-1CM	1,00	UN	567,74	56,36	387,73
27 PREPARACAO DE PAREDES INT/EXT 1 DEMAO	1,50	M	567,74	56,36	
28 SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMAO	1,50	M	96,37	46,33	624,10
29 PINT. INTERNA REBOCO-SELAD M.COR.LATEX PVA-2 DEMAOS	1,00	UN	144,56	69,50	
30 PUXADOR ALUMINIO ANODIZADO	1,00	UN	22,93	2,42	214,05
31 PINTURA ESMALTE BRILH.S/MADEIRA-2 DEM-INCL.FDO BCO	1,00	UN	22,93	2,42	
32 CAIXA SIFONADA C/GRELHA Q. 150X150X50 SAIDA 50MM	1,00	UN	31,64	2,48	25,35
	6,00	PT	31,64	2,48	
	6,00	PT	47,72	54,64	34,12
	95,00	M	286,32	327,84	
	30,00	M	4,46	0,79	614,16
	30,00	M	423,70	75,05	
	6,00	PT	14,41	1,28	498,75
	6,00	PT	432,30	38,40	
	9,00	PT	84,63	14,09	470,70
	9,00	PT	507,78	84,54	
	1,00	UN	89,06	54,64	592,32
	1,00	UN	801,54	491,76	
	129,27	M2	137,93	9,87	1.293,30
	129,27	M2	137,93	9,87	
	153,67	M2	76,42	0,00	147,80
	153,67	M2	9.878,81	0,00	
	71,25	M	114,85	5,88	9.878,81
	71,25	M	17.649,00	872,85	
	201,00	M2	12,15	9,86	18.521,85
	201,00	M2	865,69	702,53	
	201,00	M2	5,74	3,51	1.568,22
	201,00	M2	1.153,74	705,51	
	201,00	M2	1,60	3,51	1.859,25
	201,00	M2	321,60	705,51	
	10,00	UN	19,35	15,59	1.027,11
	10,00	UN	3.889,35	3.133,59	
	3,36	M2	21,83	17,86	7.022,94
	3,36	M2	218,30	178,60	
	1,00	UN	16,39	8,40	396,90
	1,00	UN	55,07	28,22	
			31,38	7,05	83,29
			31,38	7,05	
					38,43

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 30062021 - CONCLUSÃO AMPLIAÇÃO CÂMARA
 Cliente: CAMARA DE VEREADORES

02/07/2021
 Página 2 de 2

Endereço: RUA PINHEIRO MACAHADO
 Cidade: ANTA GORDA

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
			Material	Mão-de-Obra	
33 VIDRO TRANSPARENTE 6MM COLOCADO COM MASSA	6,48	M2	295,97	29,00	
34 CAIXA INSPECAO 50X50X50CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	1,00	UN	1.917,89	187,92	2.105,81
35 CURVA 90 PVC RIGIDO 100MM ESG.PRIM.	1,00	UN	117,41	110,96	228,37
36 TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	15,00	M	28,88	7,05	35,93
37 TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM ESGOTO SECUNDARIO	5,00	M	23,28	7,05	454,95
38 CURVA 90 CURTA PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM ESG.SEC.	2,00	UN	349,20	105,75	65,45
			8,16	4,93	
			40,80	24,65	
			6,02	4,93	
			12,04	9,86	21,90
Total de AMPLIAÇÃO CÂMARA			56.442,35	13.927,35	70.369,70
TOTAL DO ORÇAMENTO			56.442,35	13.927,35	70.369,70


 Dagoberto Chiamulera
 ENG CIVIL
 CREA-RS 57105

OBJETO	
CONCLUSÃO DO SUBSOLO	
CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	0

ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,30%	OK	2034,00%	22,12%	25,00%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{1+AC+S+R+G}{(1-CP-ISS)} \cdot (1+DF) \cdot (1+L) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

Observações:

Local

01/07/20201

Data

Nome:

Título:

CREA:

Responsável Técnico
Dagoberto Chiamulera
 Eng. Civil
 CREA-RS 57.105/1

Responsável Tomador

Nome:

Cargo:

Paulo César Betoni
 Presidente da Câmara Vereadores

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Conclusão do subsolo do prédio da Câmara de Vereadores de Anta Gorda.

SERVIÇO	1º MÊS	1º MÊS	TOTAL
Execução da conclusão do subsolo do prédio da Câmara de Vereadores de Anta Gorda	40.000,00	30.369,70	70.369,70
TOTAL	40.000,00	30.369,70	70.369,70

Anta Gorda, 30 de junho de 2021.


Dagolberto Chiamuliera
Eng. Civil Crea 57.105



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021
HORÁRIO: 10:00 horas

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressos na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Carimbo.

Vitor Gumier Gordon 023351670-06
Empresa: Vitor Gumier Gordon
Endereço: Rua Ubatuba 341
Município: Anta Gorda.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressos na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Carimbo.

Empresa: SH2 REPRESENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 1060
Município: Anta Gorda



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressos na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Carimbo.

Empresa: CONSTRUTORA ZGOT
Endereço: RUA FARRAPOS 332
Município: ANTA GORDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHL REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.642.183/0001-26
Certidão nº: 21638436/2021
Expedição: 12/07/2021, às 08:15:00
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHL REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.642.183/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.642.183/0001-26**Razão Social:** JHL REPRESENTACOES LTDA**Endereço:** RUA PINHEIRO MACHADO 1060 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2021 a 03/08/2021**Certificação Número:** 2021070500314194354635

Informação obtida em 12/07/2021 08:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017172644

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 41.642.183/0001-26

Certificamos que, aos 12 dias do mês de JULHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027068933

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/488

Dados do Contribuinte

Proprietário: JHL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 41.642.183/0001-26
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 1060
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda-rs.com.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Dígito Verificador: 9820

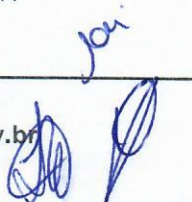
Certidão emitida em: 13/07/2021

Com validade até: 12/08/2021

Data impressão: 16/07/2021 - 08:14

<http://177.20.229.50:8010/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JHL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 41.642.183/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:55 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **F8F8.5411.FC8B.9AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/487

Dados do Contribuinte

Proprietário: VITOR JUNIOR JORDON 02335167006
CNPJ/CPF: 14.420.703/0001-83
Endereço: RUA UBATUBA, 1
Complemento: .
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda-rs.com.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Certidão emitida em: 13/07/2021

Com validade até: 12/08/2021

Dígito Verificador: 4060

Data impressão: 13/07/2021 - 15:43

<http://177.20.229.50:8010/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017185189

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 14.420.703/0001-83

Certificamos que, aos 13 dias do mês de JULHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027082647

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITOR JUNIOR JORDON 02335167006
CNPJ: 14.420.703/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:28 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **56F0.8447.B773.41C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.420.703/0001-83**Razão Social:** VITOR JUNIOR JORDON 02335167006**Endereço:** R UBATUBA SN / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041005125183661310

Informação obtida em 13/07/2021 15:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR JUNIOR JORDON 02335167006 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.420.703/0001-83
Certidão nº: 21802047/2021
Expedição: 13/07/2021, às 15:57:26
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR JUNIOR JORDON 02335167006 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.420.703/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOANDRI ZENI 01854183095
CNPJ: 20.972.948/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:15 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2022.

Código de controle da certidão: **14B7.CF27.1779.50B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017203667**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **20.972.948/0001-16**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027101777**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Jai



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANDRI ZENI 01854183095 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.972.948/0001-16

Certidão nº: 22019091/2021

Expedição: 16/07/2021, às 08:10:42

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOANDRI ZENI 01854183095 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.972.948/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.972.948/0001-16

Razão Social: JOANDRI ZENI

Endereço: R FARRAPOS 332 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504193193871449

Informação obtida em 16/07/2021 08:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jozi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/489

Dados do Contribuinte

Proprietário: JOANDRI ZENI 01854183095
CNPJ/CPF: 20.972.948/0001-16
Endereço: RUA FARRAPOS , 332
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda-rs.com.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Dígito Verificador: 1412

Certidão emitida em: 13/07/2021

Com validade até: 12/08/2021

Data impressão: 16/07/2021 - 08:12

<http://177.20.229.50:8010/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS

TERMO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

Em 20 de julho de 2021, às 10:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de Licitações, nomeada através da Portaria n.º 008/2021 de 04/01/2021, junto a sede do Poder Executivo Municipal onde estavam presentes os membros da comissão, deu-se início a abertura dos envelopes de documentação da licitação na modalidade Convite sob o n.º. 001/2021, para contratação de empresa para obra de conclusão do subsolo do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que foram convidadas para participação as seguintes empresas:

Joandri Zeni 01854183095 – CNPJ 20.972.948/0001-16
Vitor Junior Jordon 02335167006 – CNPJ 14.420.703/0001-83
JHL Representações Ltda – CNPJ 41.642.183/0001-26

Após o recebimento dos envelopes das empresas interessadas pela comissão de licitações, foi encaminhado a todos os presentes para rubricarem todos os envelopes e deu-se início a abertura dos envelopes de n.º. 01 de documentação das empresas Joandri Zeni 01854183095, Vitor Junior Jordon 02335167006 e JHL Representações Ltda, sendo que nenhuma das empresas convidadas foi representada durante a abertura.

Após a abertura da documentação a comissão analisou os documentos e homologou a documentação das três empresas convidadas, sendo habilitadas.

A comissão abre prazo de dois dias para recurso da fase de habilitação, conforme prevê o artigo 109, inciso I, alínea a e § 6º da Lei 8.666/93. Caso não seja interposto recurso a abertura dos envelopes de n.º 2 de propostas será no dia 22/07/2021 às 10:00 horas. Caso haja interposição de recurso, as empresas serão comunicadas da data e horário de abertura.

Os envelopes de número 02 de propostas serão lacrados num envelope maior e rubricados pelos presentes.

Nada mais havendo a constar lavrou-se o presente termo que após lido e achado conforme será assinado pelos presentes.

Anta Gorda, 20 de julho de 2021.

Comissão:


Dagoberto Chiamulera


Vacilane Dalla Rosa Laurentino


Jan Ricardo Machado



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021

HORÁRIO: 10:00 Horas

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ZENI

Endereço: Rua FERRAPOS 332

CNPJ/CPF: 20972.948/0001-16

Cidade: Anta Gorda

Estado: RS

Fone: 51/998250269

OBJETIVOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO:

- 01- Local da Entrega das Propostas: Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 - Setor Licitações.
- 02- Local da execução dos serviços: Os serviços serão executados na Rua Pinheiro



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

05-Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após a execução dos serviços e entrega do material solicitado.

06-A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, assim como de recusar, total ou parcialmente o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

07-As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificados, sendo que o valor máximo aceito será de R\$ 70.369,70 (setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha de orçamento global em anexo.

08-Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, e ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

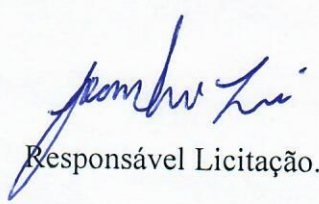
09- O atraso no cumprimento do objeto, implicará multa de 1% ao dia sobre o valor da proposta.

10- Os casos de recursos obedecerão ao disposto no art. 109, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações baseadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11- Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de Licitações durante a fase de julgamento.

12- No envelope de documentos deverá constar no mínimo: Certidões negativas, em vigor do FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Débitos da União, Estado e Município sede da empresa.

ITE M	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL	70.300,00


Responsável Licitação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021

HORÁRIO: 10:00 Horas

FORNECEDOR: JH2 Representações Ltda.
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1060
CNPJ/CPF: 41.642.183/0001-26
Cidade: Anta Gorda Estado: RS
Fone: 51/995016781

OBJETIVOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO:

- 01- Local da Entrega das Propostas: Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 - Setor Licitações.
- 02- Local da execução dos serviços: Os serviços serão executados na Rua Pinheiro Machado, nº 405, Centro, em Anta Gorda/RS.
- 03- Prazo de entrega das Propostas: Até 20/07/2021 - 10:00 horas.
- 04- Prazo de execução dos serviços: Os serviços terão um prazo de execução de 40 dias.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

05-Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após a execução dos serviços e entrega do material solicitado.

06-A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, assim como de recusar, total ou parcialmente o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

07-As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificados, sendo que o valor máximo aceito será de R\$ 70.369,70 (setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha de orçamento global em anexo.

08-Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, e ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

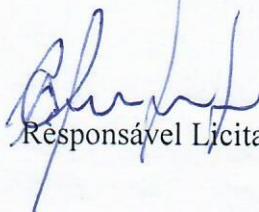
09- O atraso no cumprimento do objeto, implicará multa de 1% ao dia sobre o valor da proposta.

10-Os casos de recursos obedecerão ao disposto no art. 109, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações baseadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11-Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de Licitações durante a fase de julgamento.

12-No envelope de documentos deverá constar no mínimo: Certidões negativas, em vigor do FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Débitos da União, Estado e Município sede da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL	70.365,12


Responsável Licitação.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE
Número: 001/2021

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2021

HORÁRIO: 10:00 Horas

FORNECEDOR: Vitor, Humion Gordon
Endereço: Rua Ubaituba 340
CNPJ/CPF: 14.420.793/000183
Cidade: Anta Gorda Estado: RS
Fone: 51.9805-34138

OBJETIVOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO:

- 01- Local da Entrega das Propostas: Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 - Setor Licitações.
- 02- Local da execução dos serviços: Os serviços serão executados na Rua Pinheiro Machado, nº 405, Centro, em Anta Gorda/RS.
- 03- Prazo de entrega das Propostas: Até 20/07/2021 - 10:00 horas.
- 04- Prazo de execução dos serviços: Os serviços terão um prazo de execução de 40 dias.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

05-Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após a execução dos serviços e entrega do material solicitado.

06-A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, assim como de recusar, total ou parcialmente o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

07-As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificados, sendo que o valor máximo aceito será de R\$ 70.369,70 (setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha de orçamento global em anexo.

08-Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, e ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

09- O atraso no cumprimento do objeto, implicará multa de 1% ao dia sobre o valor da proposta.

10- Os casos de recursos obedecerão ao disposto no art. 109, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações baseadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11- Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de Licitações durante a fase de julgamento.

12- No envelope de documentos deverá constar no mínimo: Certidões negativas, em vigor do FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Débitos da União, Estado e Município sede da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO MACHADO ESQUINA COM RUA DOUTOR CAMPOS, CIDADE DE ANTA GORDA, COM ÁREA DE 129,27 M², MAIS 24,40 M² DE CALÇADAS EXTERNAS, TUDO CONFORME PLANTA BAIXA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL	40.180,00

Wagner Gordan
Responsável Licitação.

pi
[Signature]

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Conclusão do subsolo do prédio da Câmara de Vereadores de Anta Gorda.

SERVIÇO	1º MÊS	1º MÊS	TOTAL
Execução da conclusão do subsolo do prédio da Câmara de Vereadores de Anta Gorda	40.000,00	30.180,00	70.180,00
TOTAL	40.000,00	30.180,00	70.180,00

Anta Gorda, 19 de julho de 2021.



VITOR JUNIOR JORDON
CNPJ:14.420.703/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

No dia 22 de julho de 2021, às 10:00 horas, reuniu-se a comissão permanente de Licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal. Estavam presentes os integrantes da comissão nomeados através da Portaria n.º 008/2021 de 04/01/2021, foi aberta a reunião informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para contratação de empresa para obra de conclusão do subsolo do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, constante na licitação na modalidade Convite sob o n.º 001/2021.

Abertos os envelopes de n.º 02 de propostas, foram rubricadas as propostas pela comissão, com os esclarecimentos necessários, sendo registrados os valores no mapa comparativo para efeitos de apuração.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO SUBSOSLO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1	UN
	Empresa	Unitário	Total
	VITOR JUNIOR JORDON 02335167006	R\$ 70.180,00	R\$ 70.180,00
	JOANDRI ZENI 01854183095	R\$ 70.300,00	R\$ 70.300,00
	JHL REPRESENTACOES LTDA	R\$ 70.365,12	R\$ 70.365,12

A comissão após exame das propostas e analisar a grade de preços, julgou vencedora a empresa Vitor Junior Jordon 02335167006 do Item n.º 01. O critério de julgamento foi menor preço global, conforme constava no edital.

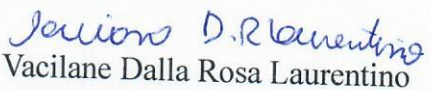
Conforme legislação vigente, abre-se o prazo de dois dias para recurso das propostas e decorrido este prazo encaminha-se ao departamento jurídico para emissão de parecer para posterior homologação do Presidente do Poder Legislativo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi lida a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após achada conforme foi assinada pelos presentes.

Anta Gorda, 22 de julho de 2021.

Comissão:


Dagolberto Chiamulera


Vacilane Dalla Rosa Laurentino


Jan Ricardo Machado

ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se na sede do poder executivo municipal, a Equipe de Apoio juntamente com o Pregoeiro designados pela Portaria 375/2020 de 29/10/2020, para credenciamento dos licitantes presentes à sessão de abertura do Pregão Presencial nº 001/2021, processo nº 006/2021, que trata de contratação de empresa para licenciar, implantar e dar manutenção no Portal de Internet da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Foi credenciado o seguinte licitante:

* Visãoi Sistemas de Informática Ltda - ME - CNPJ 08.310.227/0001-45, representado pelo sócio Sr. Fabio Elias Locatelli, RG 4067231185 e CPF 929.357.100-53, devidamente identificado.

Após o credenciamento, foram recebidos os envelopes de proposta e de habilitação do licitante e rubricados por todos os presentes. Por fora dos envelopes, foi recebida a declaração de pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Aberto o envelope de proposta do licitante Visãoi Sistemas de Informática Ltda - ME, foi rubricada a proposta pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Posteriormente a análise da adequação da proposta às exigências do edital, o Pregoeiro deliberou por classificar a proposta que foi a seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE SITE	1	SV
	Empresa	Unitário	Total
	VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.900,0000	R\$ 5.900,00
2	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM	12	SV
	Empresa	Unitário	Total
	VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 599,0000	R\$ 7.188,00

Em seguida foi aberta a sessão de lances onde não foram ofertados lances verbais, sendo renegociado o preço onde a empresa Visãoi Sistemas de Informática Ltda – ME concorda em reduzir os valores do item 01 para R\$ 2.900,00 e do item 02 para R\$ 499,00 por mês. O total global foi de R\$ 8.888,00 para os doze meses.

Julgada aceitável a proposta, foi aberto o envelope de habilitação da empresa Visãoi Sistemas de Informática Ltda, rubricados todos os documentos pelo pregoeiro e equipe de apoio e depois de verificar a documentação apresentada, o Pregoeiro deliberou por habilitar a empresa e adjudicar os objetos ao licitante vencedor.

Não houve manifestação de interesse em apresentar recurso.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Anta Gorda, 11 de junho de 2021.

Mateus Pianezzola

Dagolberto Chiamilera

Patricia Cavagnoli

Fabio Elias Locatelli

51.3756.1149

oficialdegabinete@antagorda-rs.com.br

Rua Pe. Herminio Catelli, 659 | Anta Gorda/RS | CEP 95980-000

fb.com/antagorda

www.antagorda-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTA GORDA - RS



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Ref. Convite nº 001/2021

Anta Gorda, RS, 27 de julho de 2021.

Senhor Presidente

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Convite para contratação de empresa para conclusão do pavimento térreo do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Inicialmente, importante frisar que não compete a Assessoria Jurídica a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Os interessados cumpriram com o requisito da Lei n. 8.666/93, art. 22, § 3º, que exige o convite de pelo menos 3 (três) interessados do ramo pertinente, conforme recibos em anexo. A publicação do edital também cumpriu com os requisitos legais, sendo que, nos termos da Lei n. 8.666/93, art. 21, § 2º, IV, esta deve ser feita no mínimo 5 (cinco) dias antes da abertura dos envelopes, em local apropriado (quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores). A publicação foi realizada nos dias 13 de julho de 2021 à 20 de julho de 2021, cumprindo, assim, com o requisito temporal e respeitando a forma de contagem do prazo do art. 110 da Lei n. 8.666/93. Na modalidade convite não há necessidade de publicação do resumo do edital em jornais. Por fim, os licitantes não apresentaram recurso contra o julgamento nos dois dias seguintes, conforme prevê o § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o certame ser homologado.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados pela Comissão de Licitações.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Assessor Jurídico
OAB/RS 80.641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Licitação Nº: 1/2021 CONVITE

MUNICÍPIO DE ANTA GORDA

CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE ENCERRAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

8555 - VITOR JUNIOR JORDON 02335167006					
Item	Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	UN	1	70.180,00	70.180,00
Total do Fornecedor:					70.180,00
Total do Geral:					70.180,00

E consoante e descrito na ata de julgamento acostada ao presente procedimento, e em decorrência de ter oferecido o menor preço, bem como encontra-se rigorosamente de acordo com as exigências fixadas no edital, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO seu objeto à empresa acima qualificada, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal No. 8.666/93.

Anta Gorda, 27 de julho de 2021.

Paulo Cesar Bettoni
Presidente da Câmara de Vereadores